

CORTAR OS TEXTÍCULOS AOS MINUTEIROS

(A propósito do chamado “Motim de Caxias”)

Num país onde o Dias Loureiro é conselheiro de Estado e onde Paulo Pedroso é recebido no parlamento entre aclamações, o “aparelho de justiça” tem de se entregar ao *lumpen* como *lógica decorrência*. O *lumpen* é caracterizável de vários modos. Para a Direita, por exemplo, o *lumpen* caracteriza-se pela *vacuidade moral*. Assim o vêem. E assim o usam. Umas cervejas mais uns cobres e o *lumpen* atravessava-se, em horda, nas manifestações operárias, travando-lhes o passo e transformando-as nos confrontos que davam à polícia pretextos para afirmar legítima a sua violência, invocando a necessidade de pôr termo a violência maior. Havia até uma retórica para isto de onde transbordavam as frases feitas de Hauriou e Maritain, ao menos na Europa Meridional.

Mas trazer, “sem complexos”, o *lumpen* aos Serviços de Justiça é a grande inovação do país de Dias Loureiro e Cavaco, do país de Paulo Pedroso e quejandos, do país do cardeal Policarpo. Nisto se salda o pragmatismo, afinal. Nisto vem o valor do “deixem-nos trabalhar”. O *lumpen* veio e instalou-se. Vomita minutas cujo léxico não domina. Anula qualquer seriedade capaz de fazer reconhecível um tribunal europeu. Faz dispensável qualquer discussão ou reflexão teórica sobre o Direito. (Que aliás persegue, mesmo em sentença). E acumula trágicas anedotas em cima de vidas alheias, em textos a que chama “jurisprudência”. Ostenta os seus iletrados desde os tribunais de primeira instância – com as suas *jus-flausinas* que não destoariam em nenhum “bar de pegás”, mais umas *ventas de mulheres-a-dias*, ou as do *tasqueiro* que lhes correspondem – até ao “tribunal constitucional”, instrumento tão fora de quaisquer parâmetros de utilidade mínima que até a Direita propõe a extinção daquilo. E entende-se. Em terra onde a servidão se impôs – ao ponto de se fazer amar pelos servos – o emprego violento do *lumpen* é, ele próprio, uma “solução ultrapassada” (para usar expressão cara aos conservadores à moda da terra). O presidente do tribunal constitucional apresenta no site oficial daquele órgão a sua fotografia (oficial), com a boca aberta. A imagem resulta repulsiva. Mas essa coisa repulsiva é uma assunção oficial. Tão oficial como a proclamação, num despacho judicial, em cujos termos 1/5 seria menos que 1/6, ou como a proclamação pelo Supremo Tribunal de Justiça nos termos da qual “análogo é o idêntico”, ou ainda a radical inovação, também do Supremo, a cuja luz afirmar a injustiça de uma sentença “é crime de injúria contra os tribunais”.



O estado da justiça...

A verdade é que – muito embora Pedroso e Policarpo, como Loureiro e Cavaco não sejam senão *lumpen* – para a delicada sensibilidade dos burgueses que ainda vai havendo, e que (mais mal que bem) ainda vão determinando algumas coisas, “isto passou das marcas”. Realmente passou. Foram até buscar uma velha com reputação e aspecto de boa dona de casa a ver se, “com sensibilidade”, a velha consegue “fazer alguma coisa”. E, francamente atordoada, a velha matrona microcéfala propôs a “suspensão” da Democracia, em alta voz. É quanto lhe ocorre. Coitada. Boa discipula da Guardiola, como se vê. Mas não há, nesta terra, alguma coisa mais suspensa que a Democracia.

Exigir o Direito positivado, toma-se como “motim”, “insubordinação”, “desobediência”, “resistência e coacção a funcionário”. As minutas condenatórias crepitam em rajada nas frases feitas dos seus *textículos*, a vitimar jornalistas e advogados, ou simples cidadãos comuns que pretendiam apenas defender os seus direitos, ou direitos alheios. É preciso cortar estes *textículos*. Por mais que protestem os respectivos minuteiros. O Direito positivado existe apenas como instrumento de marketing, mas a sua invocação com o conteúdo de um compromisso de todos com todos, deve ser – e tem sido – reprimida.

Politicamente reprimida. O policiamento político e repressão destas invocações, críticas, protestos, ou, simplesmente, desesperos, faz-se pelos serviços de justiça em violação constante, obstinada, enraivecida, até, das sentenças condenatórias do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem contra um tal Estado. E pela ignorância ostensiva dos critérios jurisprudenciais do Tribunal Europeu. O inteiro aparelho de Estado vive sobre o delito. E sustenta-se assim. É preciso suscitar a vigilância directa desta gentilha pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa ao abrigo da evidência da violação do art. 46º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Violação reiterada e raivosa. Ninguém nesta terra susterá nenhuma barbaridade, enquanto tal vigilância se não se mostrar efectivada.

Entre a delinquência mais violenta está a das forças de segurança. Superando em crueldade qualquer outra. Em frequência, também, se bem vemos. Uma degolação com a cumplicidade de um grupo de guardas, um tiro disparado pelo recto acima como modo de matar um rapaz, uma bala metida na cabeça de um garoto de 14 anos, com disparo a dez centímetros, são coisas que os gangs não se apresentam a fazer com esta facilidade e frequência. Nem deve ocorrer-lhes tal coisa. Às forças de segurança, sim. Visivelmente. Embora estas patologias estejam ao abrigo do princípio do “isso não se pode dizer”. E se não discutir evidências é indiferente, não as dizer é grave. Mas é de *lumpen*. E o *lumpen* é a regra.

Nas cadeias tudo se passa em conformidade com isto. Morre-se mais nas prisões portuguesas que nas turcas, ou nas russas, onde a indiferença pela sorte dos presos atinge níveis inquietantes. Mas essa indiferença mata menos que nas cadeias portuguesas, onde o Ministério Público nada investigou alguma vez sobre as mortes ocorridas no cárcere. Comunicou-se-lhes o apelo dos que sabiam que iam ser mortos. E nada. Comunicou-se-lhes depois a notícia do óbito classificado como suicídio. E nada. Nada se pode fazer. Nada se pode esclarecer. Significando isso e apenas que nada disto pode existir. Nem o Ministério Público neste estado, evidentemente. Nem – muito menos - tais cadeias. Nem tais forças de segurança. Nem tais tribunais. E pese embora o princípio do “isso não se pode dizer”, apresentamo-nos a dizê-lo.

O “*lumpen*” vem hoje julgar o pretense motim de Caxias cujos factos teriam ocorrido há treze anos. Esteve a defender carreiras e promoções? Esteve à espera que morressem testemunhas? Esteve à espera que a opinião pública fosse mais moldável pelas “preocupações securitárias”? Ou esteve simplesmente à espera que o *lumpen* subisse ao Supremo e que os últimos juristas formados pela Universidade Liberal abandonassem os Tribunais Superiores, por imposição do limite de idade? Ou esperaram que se calassem por eficácia da dissuasão maciça? Que repulsivos estabelecimentos formaram (por assim dizer) esta nova gente? Como conseguiu tal fenómeno anular as Faculdades de Direito que antes havia no território?

O pretense motim de Caxias é emblemático. Os presos reivindicavam pacificamente o direito positivado. Isso foi tratado como motim. E esse tratamento foi pretexto para ultrajes extraordinários, sempre com aquele estranho cunho das “forças de segurança” portuguesas: espancamentos de indivíduos isolados por um grupo de guardas, indivíduos a passar em corrida por corredores de guardas que lhes batiam à passagem e até há notícia de um caso em que enfiaram um bastão pelo recto a um homem com mais de cinquenta anos e este, embora desfeito à pancada, ainda foi algemado à cama do Hospital prisional diante do Director Clínico. Era o homem que escrevia as exposições e requerimentos. Para a próxima, eventualmente, cortam-lhe as mãos. Resta ainda como informação da primeira sessão de audiência este detalhe interessante da cadeia ter distribuído, naquele dia, uns psicofármacos – por identificar – mas não alimentos... Bem entendido, a cadeia faz-se nisto imagem da sociedade e os presos são viciados pela farmacologia. Os que dali voltam vivos, saem todos tóxico-dependentes, mesmo quando assim não entraram. E nem sequer se sabe o que tomam, porque tais comprimidos são fornecidos aos quilos pela guarda, mas fora de qualquer embalagem.

É importante assistir a este julgamento. E ainda aqui – sendo caso disso, como presumivelmente será – ter a preocupação de cortar os textículos aos minuteiros. Recorrendo sem cerimónias à vigilância e solicitude das organizações internacionais de defesa dos Direitos do Homem. Os juristas que eventualmente existam ainda no território e os sociólogos que aqui há devem seguir atentamente tais debates. ☑

CONCENTRAÇÃO INTERNACIONAL

SOLIDARIEDADE COM OS 25 DE CAXIAS

2 de Abril | 10 horas | junto ao Tribunal de Oeiras (Bairro da Medrosa)